



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Statistics No. 100/06

6 junho 2006
Original: inglês

P

Relatório

**Relatório da Comissão de Estatística
sobre a reunião de 24 de maio de 2006**

1. A 20^a reunião da Comissão de Estatística realizou-se em 24 de maio de 2006 sob a presidência do Sr. David Hallam, da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO).

Item 1: Adoção da ordem do dia

2. A Comissão adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento de trabalho WP-Statistics No. 96/06 Rev. 1.

**Item 2: Relatório da Comissão de Estatística
sobre a reunião de 30 de janeiro de 2006**

3. A Comissão aprovou o relatório da reunião de 30 de janeiro de 2006, que figura no documento de trabalho WP-Statistics No. 95/06.

Item 3: Observância do Regulamento de Estatística

4. O Estatístico fez a apresentação do documento de trabalho WP-Statistics No. 97/06, que contém informações sobre a situação mais recente da observância do Regulamento de Estatística pelos Membros durante a vigência do Convênio Internacional do Café de 2001 – anos cafeeiros de 2001/02 a 2004/05 e período de outubro de 2005 a março de 2006. A média dos dados do comércio referentes a três anos civis (2003 a 2005) revela que a observância plena e satisfatória pelos Membros exportadores foi de mais de 86%, e que a observância pelos Membros importadores foi de pouco menos de 99% – o melhor nível já alcançado.

5. A Comissão notou que tinha havido algumas melhoras na observância pela Côte d'Ivoire no tocante ao fornecimento de informações estatísticas. Em resultado, os Membros exportadores reunidos na categoria da não-observância agora só respondiam por 0,66% das exportações totais do período. No caso dos Membros importadores, a Hungria e Malta eram os dois únicos países que ainda não estavam cumprindo suas obrigações.

6. Como as importações de café pelos Membros exportadores pareciam estar aumentando mas não eram objeto de relatórios, sugeriu-se que a Secretaria preparasse uma tabela com os dados pertinentes, para que esta tendência pudesse ser monitorizada. Além disso, deveria recordar-se aos Membros exportadores que era necessário fornecerem relatórios indicando a origem e o valor de suas importações de café, por forma.

Item 4: Assistência técnica

7. O Presidente informou à Comissão que, como a Comissão recomendara, o Diretor-Executivo escrevera a todos os países exportadores que haviam contactado a Organização para pedir assistência e lhes solicitara que especificassem as áreas em que a assistência era necessária. Até o momento, a única resposta recebida fora da Indonésia, onde, devido a reestruturação interna, as autoridades precisavam de mais tempo para avaliar as áreas em que assistência técnica era necessária.

8. O representante dos EUA na Comissão explicou que, em resposta à carta recebida do Diretor-Executivo em relação à assistência solicitada pela República Democrática do Congo, tinha havido consultas internas com doadores potenciais. Ele destacou que um enfoque mais abrangente desta questão deveria ser adotado, em vez de aplicar-se uma metodologia *ad hoc*. Ele sugeriu que a Comissão identificasse todas as necessidades de assistência e então orientasse quanto aos procedimentos a observar.

9. A Comissão sugeriu que a colaboração dos Membros exportadores também poderia ser útil no preparo de um manual de melhores práticas, disponibilizando sua experiência no fornecimento eficiente de dados. Isso permitiria organizar uma base para assistência através de seminários e/ou workshops, como parte de um âmbito regional, a países onde a observância fosse precária ou não-existente.

10. Sugeriu-se que o Diretor-Executivo escrevesse a alguns dos países que vinham cumprindo integralmente o requisito de fornecer dados e lhes pedisse que compartilhassem seu conhecimento e experiência com outros países onde a observância era menos completa, com vistas a melhorar seu desempenho nesse campo. Isso facilitaria preparar uma estrutura para a identificação de recursos e planejar um enfoque estratégico para o reconhecimento de problemas compartilhados que exigiam soluções comuns, tais como construção de capacidade, etc. Espera-se poder diagnosticar problemas através de workshops regionais baseados na experiência adquirida de países com uma história de sucesso.

Item 5: Estoques nos países importadores e exportadores

11. O Estatístico informou à Comissão que a Federação Europeia do Café (FEC) começara a postar em seu site, mensalmente, os resultados de seu levantamento de estoques nos sete principais portos europeus. A Organização monitorizaria este exercício regularmente, e sugeriu-se que links ao site poderiam ser disponibilizados para acesso rápido às informações.

12. Como a observância do requisito de fornecer dados sobre estoques nos países importadores não é compulsória nos termos do atual Regulamento de Estatística, sugeriu-se que o Diretor-Executivo escrevesse aos Membros importadores recordando-lhes que os dados referentes às variáveis dos mercados-chave, especialmente estoques, são importantes, e que eles têm responsabilidades no que se refere à observância do Regulamento. Quando dados oficiais já não podem ser coletados, as autoridades nos países importadores deveriam designar fontes alternativas de dados, para que a transparência do mercado possa ser mantida.

Item 6: Café orgânico

13. O Estatístico fez a apresentação do documento de trabalho WP-Statistics No. 98/06, que contém um quadro indicando as exportações de café orgânico, com base em informações extraídas dos Certificados de Origem no ano civil de 2005.

14. A Comissão notou que, como as informações sobre o comércio de café orgânico continuam sendo de interesse, esse exercício deveria ser atualizado periodicamente e os resultados apresentados à Comissão, em suas reuniões ordinárias. Além disso, a Comissão também gostaria de receber informações sobre o valor das exportações de café orgânico, se disponíveis.

Item 7: Preparados e concentrados

15. O Estatístico fez a apresentação do documento de trabalho WP-Statistics No. 99/06, que contém dados baseados nos relatórios de importação sobre as importações de café solúvel classificadas segundo dois códigos específicos (210.112.92 e 210.112.98) do Sistema Harmonizado (SH) nos anos civis de 1996 a 2004.

16. Em consulta com a FEC, averiguou-se que os produtos importados segundo esses dois códigos do SH contêm, em média, 10% de café. Ajustamentos, teriam portanto de ser feitos à séries históricas da Organização sobre as importações de café solúvel para refletir esta situação. Para concluir este item, realizar-se-iam exercícios sobre as importações dos produtos de que se trata pela Noruega, a Suíça e os EUA, uma vez que os dados de

importação do Japão já haviam sido corrigidos pelas autoridades japonesas. Com base nos resultados de todos esses exercícios, a Comissão poderia estar em condições de fazer recomendações sobre esta questão na sua próxima reunião.

Item 8: Novo software de estatística na OIC

17. O Estatístico apresentou relatório sobre o avanço da atualização do sistema estatístico, que, devido a algumas circunstâncias imprevistas, fora adiada até junho de 2006. Os módulos dos Preços Indicativos e dos Certificados de Origem já haviam sido totalmente implementados. Os módulos das Exportações, Importações/Reexportações deveriam estar em pleno funcionamento até o final de julho. Os módulos da Produção e dos Votos deveriam ser implementados até o final de setembro de 2006.

Item 9: Relatório ao Conselho Internacional do Café

e

Item 10: Outros assuntos

18. O Presidente foi incentivado a pôr em relevo a importância da Comissão de Estatística no trabalho da Organização quando se dirigisse ao Conselho. A Comissão julgava que, no contexto das discussões sobre o futuro do Convênio de 2001, seria oportuno examinar as prioridades estatísticas da Organização e, portanto, da Comissão de Estatística. Decidiu-se que um documento curto seria preparado para a próxima reunião, proporcionando uma base para a discussão deste tópico.

Item 11: Reuniões futuras

19. A próxima reunião da Comissão será realizada durante a semana de 25 a 29 de setembro de 2006, na altura das reuniões do Conselho e da Junta Executiva.